



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE

Institui no âmbito do município de Pindamonhangaba, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 03/09/19 Guarais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 163/2019

Autor: GISLENE CARDOSO

Ementa: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.

PROTOCOLO GERAL Nº 2972/2019

Data: 02/09/2019 - Horário: 13:38



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pindamonhangaba, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º Nesse período, a requerimento de Vereador desta Casa de Leis, será realizado Sessão Solene, em comemoração da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de setembro de 2019.

Vereadora GISLENE CARDOSO -GI



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo inserir na cidade de Pindamonhangaba, esse grande e importante movimento nacional, instituído entre os dias 21 a 28 de agosto, o combate ao preconceito e a discriminação da Pessoa com deficiência Intelectual e Múltipla.

Instituída em 2017, pela Lei nº 13.585, a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, celebrada entre 21 e 28 de agosto, tem o objetivo de combater o preconceito e a discriminação.

As atividades visam o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional.